

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande - MS, 3 de março de 2022.

Ofício/UDG/SECEX/TCE/MS/Nº 088/2022

Exmo.Sr.

WELZER ALVES RODRIGUÊS

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana

Assunto: **Devolução de Processos Microfilmado(s) com Parecer(es) Prévio(s)**

Senhor Presidente,

Por via do presente, encaminho à Vossa Senhoria o(s) Processo(s) eletrônico(s) anexo(s) gravado(s) em mídia digital (CD), com a manifestação desta Corte de contas por meio de Parecer Prévio, a fim de dar cumprimento ao que estabelece § 2º do Artigo 31 da Constituição Federal combinado com o § 2º do Artigo 24 da Constituição Estadual de MS (julgamento das contas por este Poder Legislativo), no prazo estabelecido na Lei Orgânica desse Município, e do anexo IV da resolução do TCE/MS Nº 88, de 03 de outubro de 2018.

Tão logo ocorra o julgamento das contas referentes a este (s) processo (s), o Tribunal de Contas deverá ser informado para fins de registro e cadastro.

Os processos relacionados estão acompanhados dos respectivos números de protocolo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, externamos protesto de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CORRESPONDÊNCIA
PLENÁRIO

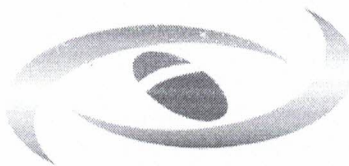
LIDAS EM: 28/03/2022

SERVIDOR: [Assinatura]

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo - TCE/MS





TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I - Ofício 088/2022

1806782 - CONTAS DE GOVERNO - Apensados: TC/6956/2016,
TC/10421/2016, TC/14892/2016



**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul****TERMO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO**

PROCESSO : TC/07138/2017
PROTOCOLO : 1806782
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
TIPO DE PROCESSO : CONTAS DE GOVERNO
RELATOR(A) : MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Transcorridos 10 dias após o envio da intimação eletrônica ao Intimado(a) Sr.(a) **JOSE HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE** e a identificação que o mesmo não realizou acesso ao sistema TCE Digital, ao **Sexto dia do mês de novembro de 2021** toma-se ciência automática do teor da **Intimação INT - GCI - 12033/2021**, proferida nos autos do Processo TC/07138/2017, nos termos do Art. 55, II, "b" da Lei Complementar nº 160/2012 e Art. 96, I do RI aprovado pela Resolução TC/MS nº 98/2018.

A Intimação foi disponibilizada eletronicamente no sistema TCE Digital em **26/10/2021** e o responsável intimado por meio do(s) endereço(s) de e-mail "gabrielchelotti@terra.com.br", previamente cadastrado(s) junto ao TCE/MS.

O prazo para cumprimento da Intimação é de **45 (quarenta e cinco) dias úteis** e a contagem inicia-se em 08/11/2021, inclusive.

Campo Grande - MS, 6 de novembro de 2021.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Controle Externo – Gerência de Controle Institucional

TERMO DE CERTIDÃO CER - GCI - 3347/2022

PROCESSO TC/MS : TC/07138/2017
 PROTOCOLO : 1806782
 ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 JURISDICIONADO E/OU : JOSE HENRIQUE GONÇALVES TRINDÁDE
 INTERESSADO (A)
 TIPO DE PROCESSO : CONTAS DE GOVERNO
 RELATOR(A) : MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Certifico, conforme estabelece o artigo 210, § 2º, do Regimento Interno aprovado pela RESOLUÇÃO-TCE-MS N. 98, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada no DOETCE/MS nº 1916, do dia 11/12/2018, pág. 01 e § 2º do artigo 4º, da **Portaria TCE-MS nº 97** do dia 25/11/2021, publicada no DOETCE/MS nº 3001 do dia 26/11/2021, que os prazos processuais foram suspensos entre os dias **20/12/2021** a **23/01/2022**.

Conforme o parágrafo 1º do artigo 1º, da **Portaria TCE-MS nº 99**, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOE/TCE/MS nº 3026, do dia 07/01/2022, que no período de **24/01/2022** a **30/01/2022** os prazos processuais foram prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período da suspensão do expediente.

Certifico e dou fé que no dia **23 de fevereiro de 2022**, transitou em julgado o **PARECER - PA00-43/2021**.

Encaminhamos os presentes autos à Unidade de Digitalização e Guarda, sugerindo que no ofício de encaminhamento do processo à Câmara Municipal, constem os dizeres do artigo 24 e parágrafos da Constituição Estadual, e do anexo II da RESOLUÇÃO-TCE/MS N. 88, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018 (ATUALIZADA), no qual determina a remessa dos seguintes documentos:

ANEXO II – JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO PELO PODER LEGISLATIVO

3.1. DECISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

A) PRAZO DE REMESSA: até o último dia do mês subsequente à data do julgamento.

B) PEÇAS OBRIGATÓRIAS:

1. Ofício de encaminhamento;
2. Uma via da Resolução ou Decreto Legislativo;
3. Ata da sessão de julgamento;





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Controle Externo – Gerência de Controle Institucional

4. Documento comprobatório da publicação da Resolução ou Decreto Legislativo (art. 37, caput da CF);

5. Comprovante de remessa de todo o processo ao Ministério Público, no caso de rejeição das contas.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS PEREIRA
GERÊNCIA DE CONTROLE INSTITUCIONAL
TCE/MS





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE BAIXA DE PROTOCOLO

Processo: TC/07138/2017
Protocolo: 1806782
Tipo: CONTAS DE GOVERNO
Área: UNIDADE DE DIGITALIZAÇÃO E GUARDA
Situação: Aguardando distribuição

Motivo da Baixa: Devolvido à Origem

Observação:

Servidor que realizou a baixa: **JEISO LOPES PEIXOTO.**

Campo Grande - MS, quinta-feira, 3 de março de 2022 09:57:24.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE SUSPENSÃO DE BAIXA DE PROTOCOLO

Processo: TC/07138/2017
Protocolo: 1806782
Tipo: CONTAS DE GOVERNO
Área: UNIDADE DE DIGITALIZAÇÃO E GUARDA

Justificativa: PARA GERAR OFICIO.

Servidor que realizou a suspensão da baixa: **JEISO LOPES PEIXOTO.**

Campo Grande - MS, quinta-feira, 3 de março de 2022 10:14:19.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE BAIXA DE PROTOCOLO

Processo: TC/07138/2017
Protocolo: 1806782
Tipo: CONTAS DE GOVERNO
Área: UNIDADE DE DIGITALIZAÇÃO E GUARDA
Situação: Aguardando distribuição

Motivo da Baixa: Devolvido à Origem

Observação:

Servidor que realizou a baixa: **JEISO LOPES PEIXOTO**.

Campo Grande - MS, quinta-feira, 3 de março de 2022 10:19:16.



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande - MS, 3 de março de 2022.

Ofício/UDG/SECEX/TCE/MS/Nº 088/2022

Exmo.Sr.

WELZER ALVES RODRIGUÊS

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana

Assunto: **Devolução de Processos Microfilmado(s) com Parecer(es) Prévio(s)**

Senhor Presidente,

Por via do presente, encaminho à Vossa Senhoria o(s) Processo(s) eletrônico(s) anexo(s) gravado(s) em mídia digital (CD), com a manifestação desta Corte de contas por meio de Parecer Prévio, a fim de dar cumprimento ao que estabelece § 2º do Artigo 31 da Constituição Federal combinado com o § 2º do Artigo 24 da Constituição Estadual de MS (julgamento das contas por este Poder Legislativo), no prazo estabelecido na Lei Orgânica desse Município, e do anexo IV da resolução do TCE/MS Nº 88, de 03 de outubro de 2018.

Tão logo ocorra o julgamento das contas referentes a este (s) processo (s), o Tribunal de Contas deverá ser informado para fins de registro e cadastro.

Os processos relacionados estão acompanhados dos respectivos números de protocolo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, externamos protesto de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Eduardo dos Santos Dionizio
Diretor da Secretaria de Controle Externo - TCE/MS





TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I - Ofício 088/2022

1806782 - CONTAS DE GOVERNO - Apensados: TC/6956/2016,
TC/10421/2016, TC/14892/2016

